

INFRA S.A INVESTIMENTOS E SERVIÇOS
(“Companhia”)

CNPJ/MF n° 14.684.296/0001-11

NIRE n° 33.3.0034317-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 19:00 horas do dia 22 de junho de 2023 na sede social da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, n° 1.351, sala 701, Leblon, CEP 22.440-034.

DISPENSA DE CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do parágrafo 4° do artigo 124 da Lei 6.404/76 (conforme aditada, “**Lei das S.A.**”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, a saber: **(a) DEAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.586.104/0001-02, registrada no RCPJ/RJ sob o n° 229.348, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 1.351, Sala 701, Leblon, CEP 22.440-034, neste ato representada pelo seu sócio administrador **JOÃO HENRIQUE SIGAUD CORDEIRO GUERRA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 016.743.337-73, portador da Cédula de Identidade RG n° 11.633.304-8 IFP/RJ, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, n° 990, Apto. 1.402, São Conrado, CEP 22.610-095; **(b) JOÃO HENRIQUE SIGAUD CORDEIRO GUERRA**, acima qualificado; e **(c) MARCONI BRAGA EDMUNDO**, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF/MF sob o n° 709.551.667-72, portador da Carteira de Habilitação n° 05461235-3 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, n° 140, Apto. 1.101, Flamengo, CEP 22.210-030.

DISPENSA DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO: As formalidades de publicação impressa em jornal de grande circulação dos documentos listados no Art. 133 da Lei das S.A. foram dispensadas, uma vez que a Companhia é fechada e possui receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), conforme faculta o Art. 294 da Lei das S.A., conforme alterada pela Lei Complementar n° 182, de 1° de junho de 2021, bem como conforme disposto na Portaria ME n° 12.071, de 07 de outubro de 2021 e conforme declaração anexa (**Anexo I**).

PUBLICAÇÃO EM FORMA ELETRÔNICA: Os documentos listados no Art. 133 da Lei das S.A. referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram

publicados de forma eletrônica, conforme autorização do art. 294, inciso III da Lei das S.A., cujo recibo das divulgações emitido pela Central de Balanços (“**CB**”) do Sistema Público de Escrituração Digital (“**SPED**”), com a comprovação das efetivas publicações na CB do SPED está anexo a esta ata (**Anexo II**).

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João Henrique Sigaud Cordeiro Guerra e secretariados pelo Sr. Marconi Braga Edmundo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(a)** a lavratura da presente ata em forma de sumário das deliberações; **(b)** o exame, discussão e deliberação sobre a tomada de contas dos Administradores, o Relatório Anual da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, dispensados de publicação impressa em jornal de grande circulação, conforme faculta o art. 294 da Lei das S.A. e publicados de forma eletrônica através da CB no SPED cujo recibo está anexo a esta Ata (**Anexo II**); e **(c)** a alocação dos resultados.

DELIBERAÇÕES: Tendo em vista a presença da totalidade dos Acionistas da Companhia, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Artigo 133 da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do parágrafo 4º, Artigo 133, da Lei das S.A. Instalada a Assembleia, as seguintes deliberações foram tomadas pelos Acionistas, sem quaisquer reservas, ressalvas ou restrições:

- a)** A lavratura da presente ata em forma de sumário das deliberações, conforme Art. 130, §1º da Lei das S.A.;
- b)** Tomadas as contas dos Administradores com abstenção dos legalmente impedidos, foram aprovados, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do art. 132 da Lei das S.A., o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, bem como a destinação do seu resultado;
- c)** Os Acionistas declaram que tomaram conhecimento de referidos documentos em tempo hábil e suficiente para análise antes da realização da presente Assembleia, sendo sua leitura dispensada pelos presentes;
- d)** Tendo em vista que foram apurados lucros no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 14.517.394,43 (quatorze milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), estes serão alocados na conta de Lucros Acumulados.
- e)** Os Acionistas declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que a Companhia possui receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Preenchidas todas as formalidades legais, a Assembleia foi reaberta para discussões adicionais, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi lida, analisada, aprovada, e assinada em comum acordo pelos acionistas, juntamente com os membros da mesa. **Assinaturas:** Sr. João Henrique Sigaud Cordeiro Guerra - Presidente, e Sr. Marconi Braga Edmundo - Secretário; **Acionistas:** **DEAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (por seu administrador João Henrique Sigaud Cordeiro Guerra), **JOÃO HENRIQUE SIGAUD CORDEIRO GUERRA** e **MARCONI BRAGA EDMUNDO.**

Certificamos que o presente instrumento é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.

Mesa:

JOAO HENRIQUE
SIGAUD CORDEIRO
GUERRA:01674333773
Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE SIGAUD CORDEIRO GUERRA:01674333773
Dados: 2023.06.23 09:54:28 -03'00'

**João Henrique Sigaud Cordeiro
Guerra**
Presidente

MARCONI BRAGA
EDMUNDO:70955166772
Assinado de forma digital por MARCONI BRAGA EDMUNDO:70955166772
Dados: 2023.06.23 09:55:55 -03'00'

Marconi Braga Edmundo
Secretário

Acionistas:

JOAO HENRIQUE
SIGAUD CORDEIRO
GUERRA:01674333773
3
Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE SIGAUD CORDEIRO GUERRA:01674333773
Dados: 2023.06.23 09:54:59 -03'00'

**DEAL CONSULTORIA E
PARTICIPAÇÕES LTDA.**
Por: João Henrique Sigaud Cordeiro
Guerra

MARCONI BRAGA
EDMUNDO:7095516
6772
Assinado de forma digital por MARCONI BRAGA EDMUNDO:70955166772
Dados: 2023.06.23 09:56:25 -03'00'

Marconi Braga Edmundo

JOAO HENRIQUE SIGAUD
CORDEIRO
GUERRA:01674333773
Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE SIGAUD CORDEIRO GUERRA:01674333773
Dados: 2023.06.23 09:55:20 -03'00'

João Sigaud Cordeiro Guerra

[Página de assinaturas da Assembleia Geral Ordinária da Infra S.A. Investimentos e Serviços, realizada em 22 de junho de 2023]

ANEXO I

INFRA S.A. INVESTIMENTOS E SERVIÇOS declara, para todos os fins e efeitos de direito, que possui receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).

JOAO HENRIQUE SIGAUD Assinado de forma digital por
CORDEIRO JOAO HENRIQUE SIGAUD
GUERRA:01674333773 CORDEIRO GUERRA:01674333773
Dados: 2023.06.23 09:57:08 -03'00'

João Henrique Sigaud Cordeiro Guerra
Presidente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INFRA S.A INVESTIMENTOS E SERVIÇOS

NIRE: 333.0034317-2 Protocolo: 00-2023/488562-9 Data do protocolo: 23/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2023 SOB O NÚMERO 00005545827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E87F9504E8CB41F823781543358CC4BA617B4B5FF35837499182770A5A57EA62

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



ANEXO II

Recibo das divulgações emitido pela Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INFRA S.A INVESTIMENTOS E SERVIÇOS

NIRE: 333.0034317-2 Protocolo: 00-2023/488562-9 Data do protocolo: 23/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2023 SOB O NÚMERO 00005545827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E87F9504E8CB41F823781543358CC4BA617B4B5FF35837499182770A5A57EA62

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
14.684.296/0001-11	INFRA S.A INVESTIMENTOS E SERVICOS	22/06/2023 17:39:19	CD9ECE44D5D0E195F0C2983373B0A0A73ECD421D

Balanco Patrimonial (BP)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2022	31/12/2022	Não	Participante-Upload

Título
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição
BALANÇO

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
LUIZ CARLOS PACHECO PAES:77844106700	778.441.067-00	22/06/2023 17:39:19	Procurador	Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INFRA S.A INVESTIMENTOS E SERVIÇOS

NIRE: 333.0034317-2 Protocolo: 00-2023/488562-9 Data do protocolo: 23/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2023 SOB O NÚMERO 00005545827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E87F9504E8CB41F823781543358CC4BA617B4B5FF35837499182770A5A57EA62

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
14.684.296/0001-11	INFRA S.A INVESTIMENTOS E SERVICOS	22/06/2023 17:39:36	75F1315B8D8D08291DC27B43DC7F87B84F320D89

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2022	31/12/2022	Não	Participante-Upload

Título

DRE

Descrição

DRE

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
----------------------	---------------	------------------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
LUIZ CARLOS PACHECO PAES:77844106700	778.441.067-00	22/06/2023 17:39:36	Procurador	Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INFRA S.A INVESTIMENTOS E SERVIÇOS

NIRE: 333.0034317-2 Protocolo: 00-2023/488562-9 Data do protocolo: 23/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2023 SOB O NÚMERO 00005545827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E87F9504E8CB41F823781543358CC4BA617B4B5FF35837499182770A5A57EA62

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



DEAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 09.586.104/0001-02

ATO ALTERADOR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) - DEAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI.

JOÃO HENRIQUE SIGAUD CORDEIRO GUERRA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, nascido em 06/02/1980, inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.743.337-73 e portador da carteira de identidade nº. 11.633.304-8 DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Rua Av. Prefeitos Mendes de Moraes, 990 - Apto. 902 - São Conrado - Rio de Janeiro/RJ - Cep. 22.610-095, pelo presente ato, com fulcro no art. 980-A da Lei nº. 10.406/02, resolve constituir a seguinte Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, alterando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURIDICA

A empresa resolve transformar sua natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI) para "SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA (LTDA)".

CLÁUSULA SEGUNDA - RAZÃO SOCIAL

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) em Sociedade Simples Limitada (LTDA), passando a denominação social a ser "DEAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Alterar o endereço da empresa para Av. Ataulfo de Paiva, 1351 - Sala 701 - Leblon - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.440-034.

CLÁUSULA QUATA - CAPITAL SOCIAL

O acervo da empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Simples Limitada (LTDA). Para tanto, firma em ato contínuo, Contrato social da Sociedade Limitada.

1

CLÁUSULA QUINTA - NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

Em face da alteração da cláusula quarta, o capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído para o sócio único e quotista:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
JOÃO HENRIQUE SIGAUD CORDEIRO GUERRA	70.000	100	70.000,00
TOTAL	70.000	100	70.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade caberá exclusivamente ao sócio, **JOÃO HENRIQUE SIGAUD CORDEIRO GUERRA**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente e em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único: É vedado ao sócio quotista e administrador, o uso da denominação social para conceder aval ou fiança.

CLÁUSULA SÉTIMA - PROLABORE

O sócio administrador poderá perceber uma importância mensal a título de **PROLABORE** estipulada por eles, dentro da limitação do imposto de renda.

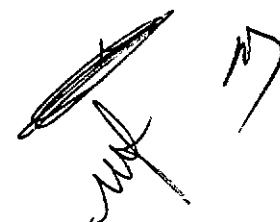
CLÁUSULA OITAVA - PRAZO

A sociedade que iniciou suas atividades em 21/05/2008, tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, dissolvendo-se, todavia, por decisão dos sócios cotistas. (art.997 II, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - QUOTAS DO CAPITAL

As quotas do capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros, estranhos à sociedade, só poderá ser efetuada mediante autorização expressa da sociedade, à qual fica assegurado o direito de opção em igualdade de condições e preço, se a esta não interessar a aquisição das quotas oferecidas à venda, esse direito assistirá aos cotistas remanescentes, procedendo-se na conformidade do determinado na cláusula seguinte.

Parágrafo Único: A aquisição das quotas do sócio retirante pela sociedade se fará com a utilização de fundos disponíveis e sem ofensa ao capital.



CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

O quotista querendo transferir suas quotas de capital ou parte delas comunicará por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado com 60 dias de antecedência. Se ao término de trinta dias contados da data do recebimento do aviso a sociedade não tiver exercido o direito de preferência que lhe é assegurado na cláusula anterior, e, ainda, se aos outros quotistas também não interessar a aquisição das quotas oferecidas, o sócio vendedor poderá transferi-las ao pretendente indicado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE

O sócio, desde já, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, pactuando ainda que os casos omissos no presente instrumento sejam resolvidos de acordo com as disposições da lei nº. 10406/2002 e demais dispositivos legais vigentes a data em que ocorrerão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DELIBERAÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições deste ato se dão pela transformação da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI) em “SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA (LTDA)”.

DEAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO ATO TRANSFORMADOR

JOÃO HENRIQUE SIGAUD CORDEIRO GUERRA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, nascido em 06/02/1980, inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.743.337-73 e portador da carteira de identidade nº. 11.633.304-8 DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Rua Av. Prefeitos Mendes de Moraes, 990 - Apto. 902 - São Conrado - Rio de Janeiro/RJ - Cep. 22.610-095

Único sócio da Sociedade Simples Limitada “**DEAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.586.104/0001-02, cujo contrato encontra-se devidamente arquivado no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro (RCPJ/RJ), na forma de EIRELI, sob o nº 229.348, em 21/05/2008, têm entre si justo e contratado alterar e transformar para Sociedade Simples Limitada (Ltda), o seu contrato social conforme a Lei 10406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa utiliza a denominação de “**DEAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**”. Tendo sede na Av. Aaulfo de Paiva, 1351 - Sala 701 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ - Cep. 22.440-034, podendo por deliberação de sua administração, abrir ou suprimir filial ou escritórios em qualquer parte do território brasileiro, desde que observadas às disposições legais pertinentes.



CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem por objeto social: "Prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira e empresarial; Participações em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades, nacionais ou estrangeiras, independentemente de suas atividades".

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído para o sócio único e cotista:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
JOÃO HENRIQUE SIGAUD CORDEIRO GUERRA	70.000	100	70.000,00
TOTAL	70.000	100	70.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio, **JOÃO HENRIQUE SIGAUD CORDEIRO GUERRA**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente e em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único: É vedado ao sócio quotista administrador, o uso da denominação social para conceder aval ou fiança.

CLÁUSULA QUINTA

O sócio administrador pode perceber uma importância mensal a título de **PROLABORE** estipulada por eles, dentro da limitação do imposto de renda.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade que iniciou suas atividades em 21/05/2008, tem seu prazo de duração indeterminado, dissolvendo-se, todavia, por decisão dos sócios cotistas. (art.997 II, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado um balanço geral e uma demonstração do resultado. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados na proporção de suas cotas no capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas do capital são indivisíveis, e sua transferência a terceiros, estranhos à sociedade, só poderá ser efetuada mediante autorização expressa da sociedade, à qual fica assegurado o direito de opção em igualdade de condições e preço, se a esta não interessar a aquisição das cotas oferecidas à venda, esse direito assistirá aos cotistas remanescentes, procedendo-se na conformidade do determinado na cláusula seguinte.

Parágrafo Único: A aquisição das quotas do sócio retirante pela sociedade se fará com a utilização de fundos disponíveis e sem ofensa ao capital.

CLÁUSULA NONA

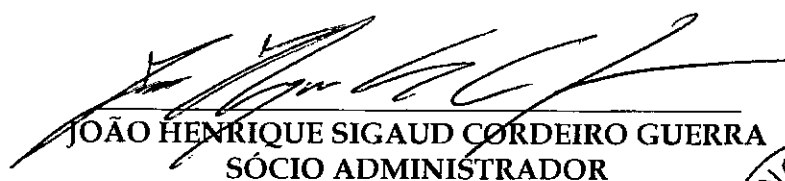
O quotista querendo transferir suas quotas de capital ou parte delas comunicará por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado com 60 dias de antecedência. Se ao término de trinta dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade não tiver exercido o direito de preferência que lhe é assegurado na cláusula anterior, e, ainda, se aos outros cotistas também não interessar a aquisição das cotas oferecidas, o sócio vendedor poderá transferi-las ao pretendente indicado.

CLAUSULA DÉCIMA

O sócio, desde já, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, pactuando ainda que os casos omissos no presente instrumento sejam resolvidos de acordo com as disposições da lei nº. 10406/2002 e demais dispositivos legais vigentes a data em que ocorrerão.

E por estar justa e contratada, fica eleito o foro da capital do Estado do Rio de Janeiro, assinando o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que uma vez arquivada no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro (ECPJ/RJ), surta seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.


JOÃO HENRIQUE SIGAUD CORDEIRO GUERRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

19ª Ofício de Notas - 2507-6151 - Nº 1871235
Av. Presidente Vargas, 435-12. andar - RJ - Tel. 0886824021968

Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #
JOAO HENRIQUE SIGAUD CORDEIRO GUERRA-369H=
/182-EECF18255VJX, N=

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2022
1-Em Testemunho da verdade
VINICIUS ALCAIDE DE QUEIROS - Autorizado
Firme 6.69 - FETJ 1/33 - Fundos 1,05 - ISSQN 0,35 -
EECF18255 VJX

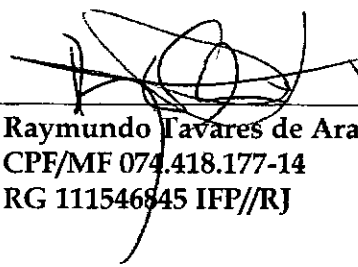
Escrivente

18º OFÍCIO DE NOTAS
RJ

Testemunhas:



Luiz Carlos Pacheco Paes
CPF/MF 778.441.067-00
RG 067.518-0 CRC/RJ




Raymundo Tavares de Araujo
CPF/MF 074.418.177-14
RG 111546845 IFP//RJ



Dr. Marcelo Fonseca da Silva
OAB/RJ - 89.938

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr: 229348
202203291432409 29/03/2022
Emol: 377,56 Tributo: 128,37 Reemb.: 11,08
Selo: EDZW 69658 KGA
Consulte em <https://www3.trf.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Rodolfo R. de Moraes
OAB/RJ

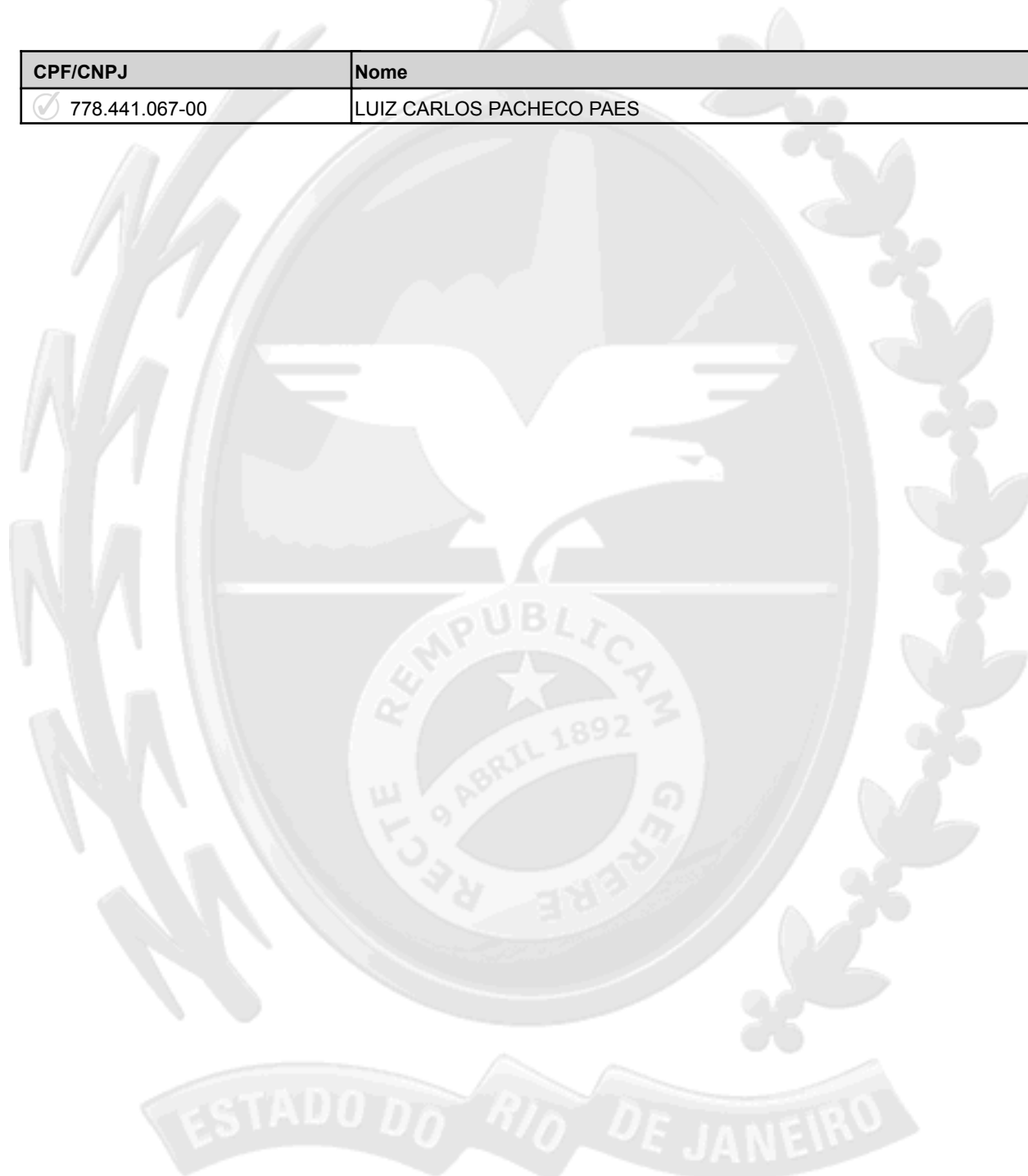




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA INFRA S.A INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, NIRE 33.3.0034317-2, PROTOCOLO 00-2023/488562-9, ARQUIVADO EM 26/06/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005545827, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 778.441.067-00	LUIZ CARLOS PACHECO PAES



26 de junho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INFRA S.A INVESTIMENTOS E SERVIÇOS

NIRE: 333.0034317-2 Protocolo: 00-2023/488562-9 Data do protocolo: 23/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2023 SOB O NÚMERO 00005545827 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E87F9504E8CB41F823781543358CC4BA617B4B5FF35837499182770A5A57EA62

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 18/18